



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8475

de 28 de setembro de 2020

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA COBERTURA
DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Abre **Crédito Extraordinário** no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recurso: 1176-PSB FNAS

11050824403602.212000 - INCREM.TEMP.EXECUÇÃO AÇÕES SOCIOASSIST. DECORRENTES CORONAVÍRUS-COVID-19	
11050824403602.212000-3.3.90.30.00.00.00 (5808) - Material de Consumo.....	R\$ 16.000,00
11050824403602.212000-3.3.90.39.00.00.00 (5810) - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 26.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo recurso extraordinário 1176-PSB FNAS-Incremento Temporário na Execução de Ações Socioassistenciais decorrentes do Coronavírus-COVID 19, Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, Cofinanciamento do Fundo Nacional da Assistência Social-FNAS.

TOTAL R\$ 26.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE